



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em micro-ônibus para 42 pessoas, entre alunos, professores e outros profissionais de escola municipal da cidade de Santo Amaro da Imperatriz, para participarem de evento promovido pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no mês de novembro e seu retorno à escola.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

17/11/2025.

2.2 Modalidade de contratação prevista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sugere-se a contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de transporte para o deslocamento de cerca de 42 pessoas (alunos, professores e demais profissionais de escola pública) até a sede do TRT-SC, local de realização de evento promovido pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA), e o seu retorno à escola.

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação do público convidado na atividade de encerramento do projeto “Vozes da Justiça”, iniciativa contemplada com recursos de edital do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O evento de encerramento será feito na sede do TRT-SC com diversas atividades, dentre as quais a visita ao órgão, a apresentação pelos estudantes de trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto, premiações e almoço de confraternização.

O transporte é condição indispensável para garantir o acesso dos estudantes e profissionais da educação ao evento e a sua segurança durante os trajetos de deslocamento (ida e volta), considerando que a escola não dispõe de meios próprios para o transporte de seus alunos. Assim, a contratação visa assegurar a efetiva inclusão e participação da comunidade escolar nas atividades propostas, contribuindo para o alcance dos objetivos do projeto e para o fortalecimento das ações institucionais do TRT12 no âmbito da responsabilidade social e da aproximação da Justiça do Trabalho com a infância e a adolescência.

A ação é promovida pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA), mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC), que tem como finalidade prevenir e combater o trabalho infantil, além de fomentar a inclusão de adolescentes e jovens no mundo do trabalho por meio da aprendizagem, conforme previsto na legislação vigente. Suas ações concentram-se na sensibilização da sociedade, na formação de parcerias institucionais e no apoio a iniciativas que favoreçam a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” e “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

5. Quantidade a ser contratada

Serviço de transporte para a ida ao evento e o retorno à escola.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado para a contratação é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), porém, ainda serão analisados nas apurações dos preços de mercado, o efetivo valor a ser despendido.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

Programa: 167925

Código do Projeto: 02.122.0033.4256.0001 - 0007 - Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

O Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coloca à disposição recursos orçamentários oriundos de descentralização orçamentária do TST, conforme PROAD nº 508/2025 (marcadores nº 35 e 99).

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Ramal: 41460

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Livia Rezende de Andrade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146

8. Responsável pela oficialização da demanda

DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI

Data: 22/10/2025

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 22/10/2025

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI